



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**Secretaria de Educação, Juventude e Inovação**

**TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024/SEJIN.**

Processo nº SEI-2024-07000825, o Secretário-Executivo Da Juventude, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva em máquinas/equipamentos: Impressora Braille, Máquina de Datilografia Braille, Thermoform Brailon Duplicator e Máquina Fusora para Impressão Tátil de uso específico para cegos, surdocegos e pessoas com baixa visão, em atendimento ao Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual (CAP) e Escola Municipal para Deficientes Visuais (EMDV), pertencentes à Secretaria de Educação, juventude e Inovação (SEJIN).

2º – FAVORECIDO: MAURÍCIO DOS SANTOS AGOSTINHO, CNPJ 15.499.043/0001-30.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.435,00 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de forma única, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Nota de Liquidação.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço global ofertado.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 162 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20243633, Dotação nº 20.2012.12.367.0214.2356.33903917.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2024-07000825, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **MAURÍCIO DOS SANTOS AGOSTINHO, CNPJ 15.499.043/0001-30**, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 22 de novembro de 2024.

Carlos Alexandre Lima Nogueira  
Chefe Executivo de Gestão Educacional  
Insc. nº 27.175

**Carlos Alexandre Lima Nogueira**  
**Secretário-Executivo de Gestão Educacional**  
**Ordenador de Despesa**

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR CLAUDIA PORTO DE ARROXELLAS BRANGANÇA**, Matrícula **22299**, da Função Gratificada de Coordenadora de Recursos Financeiros, do Departamento de Tesouraria, da Secretaria-Executiva de Finanças, da Secretaria de Finanças, Símbolo FG-2, a partir de 31 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**TERMO DE DISPENSA Nº 003/2024/SEJIN****PROCESSO Nº SEI-2024-07000825**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

**1º - OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva em máquinas/equipamentos: Impressora Braille, Máquina de Datilografia Braille, Thermoform Brailon Duplicator e Máquina Fusora para Impressão Tátil de uso específico para cegos, surdocegos e pessoas com baixa visão, em atendimento ao Centro de Apoio Pedagógico à Pessoa com Deficiência Visual (CAP) e Escola Municipal para Deficientes Visuais (EMDV), pertencentes à Secretaria de Educação, juventude e Inovação (SEJIN).

**2º - FAVORECIDO:** MAURÍCIO DOS SANTOS AGOSTINHO, CNPJ **15.499.043/0001-30**.

**3º - VALOR TOTAL:** R\$ 17.435,00 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

**4º - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado de forma única, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Nota de Liquidação.

**5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA**

**DO FORNECEDOR:** Menor preço global ofertado.

**6º - SANÇÕES:** Aquelas constantes no art. 162 da lei Federal nº 14.133/2021.

**7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1 -** Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20243633, Dotação nº 20.2012.12.367.0214.2356.339 03917.15000000.

**7.2 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**7.3 -** Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **processo nº SEI-2024-07000825**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **MAURÍCIO DOS SANTOS AGOSTINHO**, CNPJ **15.499.043/0001-30**, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ORDENADOR DE DESPESA

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**ASSUNTO:** Rescisão unilateral de Ata de Registro de Preços e aplicação de sanção.

**DECISÃO**

Considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, e em especial os artigos 78, inciso I, 80 e 155, bem como as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços nº 062/2024, esta decisão visa declarar a rescisão unilateral da referida Ata e aplicar sanções administrativas à empresa **PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - EPP**, CNPJ **07.612.370/0001-29**.